



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 140/10

Processo Administrativo n.º 05/10/41979

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial 50/05

Termo de Contrato nº 349/05

Termos de Aditamento nº 48/07 e 19/09

Objeto: Prestação de serviços de transporte (ônibus e vans) de escolares, com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11/10/10, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a indenização.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá se ao presente termo de aditamento o valor R\$ 1.749.142,08 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo, correrão por conta de verba própria das dotações orçamentárias codificadas sob os n.ºs:

07140.12.361.1009.4188.071051.0101.220000.339039;

07140.12.361.1009.4188.071051.0202.262000.339039;

07140.12.361.1009.4188.071051.0205.220021.339039;

07140.12.361.1009.4188.071051.0205.220083.339039;

07130.12.361.1009.4188.071024.0205.220021.339039;

07140.12.365.1009.4188.071055.0101.210000.339039;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

07140.12.365.1009.4188.071055.0202.262000.339039;
07140.12.365.1009.4188.071055.0205.210021.339039;
07140.12.365.1009.4188.071034.0205.210021.339039; conforme fls. 1867 do processo.

QUARTA – - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 87.457,10 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do termo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de outubro de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas


CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.

Representante Legal:

R. G. n.

C. P. F. n.º

